



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Ferreiros, em atendimento ao disposto no artigo 12, VII, §1º, da Lei 14.133/2021 e ao item 8.6 da Cartilha da Atricon:

8.6-Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14,133),

A Câmara Municipal de Ferreiros, esta disciplinada no art. 176, inciso III, vejamos:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. (grifo nosso).

Diante do exposto, esta Câmara Municipal de Ferreiros, declara que até a presente data não foi publicado em sítio eletrônico oficial o Plano de Contratações anual.

Ferreiros, 10 de abril de 2024.


Raquel Barbosa de Souza

Coord. de Controle Interno

Raquel Barbosa de Souza
Coord. de Controle Interno

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195